



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Avançado Arcos
Assuntos Institucionais

Av. Juscelino Kubitschek, 485 - Bairro Brasília - CEP 35588000 - Arcos - MG
3733515173 - www.ifmg.edu.br

EDITAL Nº 32 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

Processo seletivo de bolsas de extensão para projeto de cultivo e jardinagem

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA MINAS GERAIS, CAMPUS AVANÇADO ARCOS, nomeado pela Portaria do IFMG nº 1195, de 11 de outubro de 2023, publicada no DOU de 16 de outubro de 2023, Seção 2, pág. 23, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 6 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, torna público o edital do Processo Seletivo de bolsas de extensão para projeto de cultivo e jardinagem, conforme as regras estabelecidas a seguir;

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente edital se destina à seleção de bolsista(s) externo(s) ao IFMG para o desenvolvimento do projeto "Jardim Flora: plantio sustentável".

1.2 O projeto visa implementar e difundir técnicas sustentáveis de cultivo e jardinagem de plantas, flores e hortaliças. Nesse sentido, destaca-se o caráter ecológico e sustentável do projeto de conscientização sobre a importância das flores na natureza, na sociedade e para a biodiversidade.

1.3 A produção de plantas resultante deste projeto será utilizada em eventos institucionais e para doação a instituições públicas, em especial para escolas. Contribuindo, dessa forma, para o embelezamento de espaços urbanos, promovendo a saúde mental e o bem-estar da comunidade.

1.4 O projeto terá um colaborador externo e estará aberto à participação voluntária, prioritariamente, de estudantes, mas também de servidores e de membros da comunidade externa. Dessa forma, ele promove a ação coletiva de manutenção regular das áreas de cultivo que incentivará a responsabilidade compartilhada.

1.5 As bolsas, no âmbito de programas e projetos institucionais, são normatizadas pelas Portarias IFMG n. 1071/2022 e n. 45/2023.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Selecionar bolsista(s) de comprovada capacidade técnica relativa ao escopo da demanda induzida, para o suporte técnico e a produção de plantas, flores e hortaliças.

2.2 As bolsas têm valores proporcionais de carga horária semanal em referência à bolsa Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT-2), para o requisito "colaborador externo qualificado/experiente".

2.3 Disponibilizam-se as seguintes vagas:

FUNÇÃO	VAGA	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	BOLSA PROPORCIONAL
---------------	-------------	----------------	------------------------------	---------------------------

1 - Suporte Técnico	1	12 meses	20 horas	R\$ 1.100,00 *
---------------------	---	----------	----------	----------------

* valor proporcional à referência institucional de DT-2 de R\$ 1.100,00 para cada 20h semanais.

2.4 A quantidade de vagas, a duração dos trabalhos e a carga horária semanal poderão ser alteradas, para menos ou para mais, conforme a necessidade institucional e a disponibilidade orçamentária.

3. DOS REQUISITOS E OBRIGAÇÕES

3.1 Para a vaga da Função 1 - Suporte Técnico, os candidatos, colaboradores externos ao IFMG Arcos, deverão possuir experiência com jardinagem comprovada, preferencialmente, mediante vínculo empregatício anterior.

3.2 Dentre as atribuições da função, estão as seguintes atividades:

- Seleção de espécies de plantas adequadas ao clima local e com benefícios ambientais.
- Realização de oficinas de cultivo para a comunidade interna e externa, ressaltando a importância das flores na ecologia, polinização, e como indicadores de saúde ambiental.
- Planejamento, cultivo e manutenção de plantas, flores e hortaliças;
- Levantamento de ferramentas e/ou insumos necessários à atividade;
- Orientação de membros voluntários do projeto;
- Suporte para eventos institucionais internos e externos (escolas, feiras, eventos públicos etc.).

4. DA SELEÇÃO

4.1 Para se inscrever os candidatos deverão preencher o barema de avaliação no endereço <https://forms.gle/Z9soEK7cdyDFNsEM7>.

4.2 A seleção ocorrerá, seguindo o cronograma:

ETAPA	PRAZO E DATA
Período de inscrições	04/12/2023 até 08/12/2023
Pré-seleção e análise das propostas	11/12/2023
Divulgação do resultado preliminar	12/12/2023 *
Prazo para interposição de recursos	13/12/2023 *
Análise dos recursos	14/12/2023 *
Divulgação da análise dos recursos e do resultado final	15/12/2023 *

* Caso o resultado preliminar seja divulgado após 12/12/2023, as demais etapas serão proporcionalmente alteradas.

4.3 Serão eliminados desta seleção os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 50% do valor máximo previsto no barema (Anexo I).

5. DOS RESULTADOS

5.1 Os candidatos poderão interpor recurso ao resultado preliminar, encaminhando sua fundamentação para ensino.arcos@ifmg.edu.br em até um (1) dia útil após a sua publicação.

5.2. Não caberá recurso contra o resultado final.

6. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

6.1 A qualquer tempo presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão do IFMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

6.2 As informações declaradas durante a candidatura são de inteira responsabilidade dos candidatos, estando este ciente que, em caso de declaração falsa, responderá civil, penal e administrativamente.

6.3 Esta seleção gera mera expectativa de direito e a convocação fica condicionada à necessidade e disponibilidade orçamentária.

6.4 Os casos omissos serão analisados pela Direção de Ensino do IFMG Arcos ou comissão por ela designada.

ANEXO I

Barema (Pontuação Máxima: 100 pontos)

Nome:	CPF:
Data de nascimento:	E-mail:
Vaga desejada	
1 - Suporte Técnico	
Auto declaração de atendimento aos requisitos e obrigações do item 3 do edital - candidatos para a vaga da Função 1: redigir uma carta (máximo de um página), em formato livre, contendo nome completo e um relato de sua experiência no objeto desta chamada. Submeter o arquivo no formato .pdf;	
Obs.: item eliminatório, sendo atribuído o parecer "deferido" ou "indeferido".	
Avaliação - Vaga 1: Será atribuída nota de 0 a 100 pontos, por comissão indicada pela Direção do IFMG Arcos, avaliando: experiência profissional apresentada com jardinagem (as notas serão normalizadas de forma que a maior experiência seja pontuada com 100 pontos e, proporcionalmente, assim por diante);	

Arcos, 04 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Niltom Vieira Junior, Diretor(a) Campus Avançado Arcos**, em 04/12/2023, às 15:28, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1759580** e o código CRC **3897FA0A**.

23808.000975/2023-42

1759580v1